



MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1834 de 29 de JUNHO 2022

www.domsilverio.mg.gov.br

Ano II – Nº 0020 – Dom Silvério, quarta-feira, 2 de agosto de 2023

ATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº 01/2023

Dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento para a Educação Infantil - Creche e Pré-Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor, nos termos da Resolução 02 de 22 de agosto de 2019 e Resolução 17 de 19 de maio de 2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o previsto no artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.739 de 27 de março de 2018, bem como as determinações constantes na Resolução 02 de 22 de agosto de 2019 e Resolução 17 de 19 de maio de 2023 e dá outras providências, a qual fixou as normas para o credenciamento e autorização de funcionamento de instituições integrantes do Sistema Municipal de Ensino e;

Considerando o Processo CME n.º 01CEI/2023-01, por meio do qual o Conselho Municipal de Educação aprovou o Parecer CME n.º 001/2023, referente à análise dos requerimentos de autorização da etapa de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor, escola integrante do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o voto proferido pelo Conselheiro Relator do referido Parecer, o qual foi no sentido favorável pela Renovação de Autorização de Funcionamento para Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor, pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos da legislação vigente;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade o voto proferido pelo Conselheiro Relator do Parecer CME n.º 001/2023;

Resolve:


Art. 1º Fica renovada a autorização de funcionamento para Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, no Centro Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 02 de agosto de 2023.

Geralda Cristina Barcellos Henriques

Secretária Municipal de Educação

Assinado digitalmente por:
Geralda Cristina Barcellos Henriques
CPF: ***.759.026-**
Certificado emitido por AC DOM SILVERIO
Data: 02/08/2023 16:47:54 -03:00 



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6PEAU-KG8SV-F62E6-S9M9D

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Geralda Cristina Barcellos Henriques (CPF ***.759.026-**) em 02/08/2023 16:47

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate/6PEAU-KG8SV-F62E6-S9M9D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.domsilverio.mg.gov.br/validate>